



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA Nº 047/2024

OBJETO DA DISPENSA: Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa para prestar os serviços de instalação, confecção de placas de homenagem, canetas esferográficas, regimento interno e letreiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão.

DISPOSITIVO LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS

<i>Empresa/Pessoa Física</i>	Valor Global R\$	CNPJ / CPF
GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA ME	30.000,00	13.378.531/0001-64
RC DOS SANTOS SILVA ME	35.730,00	12.667.363/0001-64
ALEXANDRO CERQUEIRA DOS SANTOS ME	38.770,00	21.196.685/0001-63

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa realizada no mercado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA ME**, foi a melhor e mais vantajosa para a Câmara, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO LOCADOR: Certidão do FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a Tesouraria executar o seu respectivo empenho.

Parecer favorável. Ato em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Santo Estevão – Bahia, 19/12/2024.

Mario Thomas Araújo Santiago
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão

Josth John Junqueira dos Santos
Tesoureiro

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
Advogado
OAB/BA 52.229



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245328156**

RAZÃO SOCIAL GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.921.669	CNPJ 13.378.531/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA
CNPJ: 13.378.531/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:58 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **02B5.5B00.F4B2.A51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.378.531/0001-64
Razão Social: GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO 161 LOJA / CENTRO / SANTO ESTEVAO / BA / 44190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113003001811850270

Informação obtida em 10/12/2024 09:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 10/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000763/2024

Emissão: 02/12/2024

Validade: 02/03/2025

GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA ME

CGA: 000.303.156/001-30

CPF/CNPJ: 13.378.531/0001-64

CNAE: 4751-2/02

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,161

LOJA

CENTRO

44190-000 - SANTO ESTEVÃO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000076300001285701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.378.531/0001-64

Certidão nº: 85164455/2024

Expedição: 10/12/2024, às 09:04:16

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCO PELLEGRINI OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.378.531/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.